

DECRETO Nº 3.816 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.214 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	03.01 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SEGURIDADE SOCIAL-OMSS	
PROGRAMA	43 - OMSS - REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA	
FONTE	04 - RECURSO PRÓPRIO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
ATIVIDADE	2207 - PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS - OMSS	
ELEMENTO	(01) -3.1.90.01- APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REF.	1.000.000,00
ELEMENTO	(02) -3.1.90.03- PENSÕES	100.000,00
ATIVIDADE	2208 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS	
ELEMENTO	(03) -3.3.90.93- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
ATIVIDADE	2209 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	(12) -3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	70.000,00
ELEMENTO	(16) -3.3.90.47- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
TOTAL		1.320.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes por Superávit Financeiro Apurado em 31 de Dezembro de 2023.

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme artigo 4º da Lei 2.214 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1073-A1FA-CE41-7ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 09/10/2024 15:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **OCTÁVIO FORTI NETO** (CPF 358.XXX.XXX-01) em 09/10/2024 16:42:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 09/10/2024 22:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 17/10/2024 14:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/1073-A1FA-CE41-7ABD>